REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 81 /2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do Instituto Move Mulher Empreendedora (IMME), associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 45.917.489/0001-07, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 23 de outubro de 2023.

Roberta Caires

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A Associação tem por finalidade promover atividades de relevância pública e social, proporcionando o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, contribuindo na formação e capacitação das mulheres para o empreendedorismo, através de ações educativas, sociais e culturais.

Outrossim, a assistência também se estende no fomento a equidade de gênero, visando garantir os direitos das mulheres, prestando serviços educacional, financeiro, cultural, assim como treinamento e capacitação de profissionais.

O auxílio também reside no âmbito da promoção de ações com intuito de possibilitar a superação da condição histórica de desvantagem da mulher frente aos obstáculos impostos pela sociedade patriarcal, ambicionando acelerar o processo de participação das mulheres em postos de gestão.

Ainda, competente em promover eventos, projetos, programas para impulsionar o desenvolvimento dos negócios sociais, criativos, produtivos, comércio, serviço, tecnologia, emprego e crédito.

Diante da relevância e do importante trabalho do Instituto Move Mulher Empreendedora (IMME), indico a sua concessão de utilidade pública municipal.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Salvador, 23 de outubro de 2023.



Roberta Caires
Vereadora